

PROJETO DE LEI Nº 06 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Cria o calendário oficial de eventos do Município e feriados municipais de Itaporanga e dá outras providências.

VILSON APARECIDO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam declarados Feriados Oficiais do Município as seguintes datas:

- I – Evento Comemorativo da Emancipação Política Administrativa (**06 de março**);
- II – Evento Comemorativo de São João Batista o Padroeiro do Município (**24 de junho**);
- III – Evento Comemorativo da Fundação Política Administrativa (**21 de agosto**);
- IV – Consciência Negra (**20 novembro**).

Art. 2º - Serão considerados Eventos Oficiais no Município as seguintes festividades;

- I – Evento comemorativo de Carnaval;
- II – Festa do peão de boiadeiro;
- III – Festividades indígenas e corrida cultural – Aldeia Tekoa Porã;
- IV – Festa de São João do Comércio;
- V – Semana Cultural;
- V – Desfile Cívico da Independência do Brasil - 07 de setembro;
- VII – Caminhada Outubro Rosa – contra o câncer de mama e colón do útero;
- VIII – Evento da Padroeira do Brasil – Nossa Senhora Aparecida (12 de outubro);
- IX – Festividade de Nossa Senhora das Graças (27 de novembro);
- X – Virada do Ano – Réveillon.

Art. 3º. Fica expressamente proibido qualquer outro evento público na mesma data do que estiver no calendário oficial do Município, exceto com autorização do Poder Executivo.

Art. 4º. O Poder Executivo adotará as medidas cabíveis para o apoio à organização e à divulgação dos eventos, podendo firmar convênios com instituições públicas e privadas visando à realização deste objetivo.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei nº 2.141 de 21 de dezembro de 2010, e demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaporanga, 19 de fevereiro de 2018.


VILSON APARECIDO RODRIGUES
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PROJETO DE LEI Nº 06/2018

**Excelentíssimos Senhores
Presidente e Vereadores da Câmara Municipal:**

Encaminhamos para a apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 06/2018, que “Dispõe sobre calendário oficial de eventos do Município e feriados Municipais de Itaporanga”.

Tal projeto tem por intuito revogar a Lei em vigor sob nº 2.141 de 21 de dezembro de 2010, e incluir como feriado municipal o dia da Consciência Negra em 20 de novembro, e como eventos comemorativos o Carnaval, na praça João Abdalah, Festa do peão de boiadeiro; Festividades indígenas e corrida cultural – Aldeia Tekoa Porã; Festa de São João do Comércio; Semana Cultural no Recinto de Festas “José Carlos e Silva”, Desfile Cívico da Independência do Brasil - 07 de setembro; Caminhada Outubro Rosa – contra o câncer de mama e colón do útero, Evento da Padroeira do Brasil, Nossa Senhora Aparecida (12 de outubro); Festividade de Nossa Senhora das Graças (27 de novembro); Virada do Ano – Turismo na Praça João Abdalah (31 de dezembro).

Eis o que encaminhamos para ser votado por esta Casa, e estamos à disposição para sanar dúvidas que se fizerem necessário.



**Vilson Aparecido Rodrigues
Prefeito Municipal**